



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**RESOLUÇÃO Nº. 18 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.**

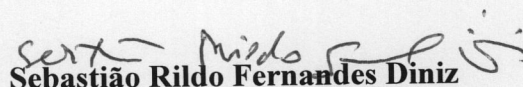
O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais e após deliberação do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível médio subsequente em Informática do Campus Floresta, com 60(sessenta) vagas anuais.

Art. 2º Autorizar, o funcionamento do Curso Técnico de Nível médio subsequente em Informática do Campus Floresta a partir do ano de 2008.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.


Sebastião Rildo Fernandes Diniz
Presidente do Conselho Superior
IF Sertão Pernambucano